



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI

Nº.2419/2016

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo Aditivo ao convênio com a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus.”

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI, Prefeito Municipal de São Sebastião, faz saber que a Câmara Municipal autorizou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo de São Sebastião autorizado a firmar Termo Aditivo ao convênio nº 001/2015, celebrado com a Irmandade da Santa Casa Coração de Jesus, no sentido de acrescentar, na cláusula 3ª do referido convênio, o inciso VI, relativo à inclusão da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do convênio em questão, exceto a alteração do valor de repasse, a ser feito por lei própria.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga as disposições e retroage seus efeitos a 26 de dezembro de 2016

São Sebastião, 28 de dezembro de 2016.

ERNANE BILOTTE PRIMAZZI
Prefeito Municipal

*Registrada em livro próprio e publicada por afixação data supra.
Projeto de Lei nº60/2016*